LEI nº 1.785/2014, de 18 de agosto de 2014.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go. 18/08/14
Sec. Administrativo

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DOAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) AO SINDICATO RURAL DE CRIXÁS e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação ao sindicato rural de Crixás, entidade de classe, sem fins lucrativos, a importância de R$102.000,00 (cento e dois mil reais).

Sendo que os repasses obedecerão ao seguinte cronograma:

R$ 27.000,00 para o dia 20/09/14;

R$ 25.000,00 para o dia 20/10/14;

R$ 25.000,00 para o dia 20/11/14;

R$ 25.000,00 para o dia 20/12/14.

§ 1º - O valor a ser doado será despendido para:

R$ 100.000,00 (cem mil reais), para contratação de rodeio; e,

R$ 2.000,00 (dois mil reais), para premiações da Rainha do Rodeio.

Art. 2º - Os recursos autorizados por esta Lei deverão ser utilizados pelo Sindicato Rural de Crixás, para cobrir despesas para a realização da Exposição Agropecuária de Crixás, a realizar-se no mês de setembro de 2014.

Art. 3º - O prefeito Municipal fica autorizado a tomar todas as providências e medidas necessárias, no sentido de fazer adequações orçamentárias e financeiras para a doação a ser autorizada por Lei, inclusive a abertura de créditos suplementares e outros no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Crixás.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS-GO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2014.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito de Crixás